



ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº. 012/2020

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, reunido em sessão virtual extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 2020, nos autos do procedimento administrativo SIMP nº **003.0.28606/2019**, **RESOLVEU**, por unanimidade, nos termos do voto proferido pelo Relator, Procurador de Justiça Daniel de Souza Oliveira Neto, **NÃO CONHECER** a proposta de readequação da escala de substituição apresentada e **HOMOLOGAR** a proposta de fixação e, conseqüente, redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça de **Paulo Afonso**, incluindo-se a 7ª Promotoria de Justiça, criada pela Lei 14.110/2019, **alterando-se** a Resolução nº 001/2017, na forma a seguir:

Promotorias de Justiça	Atribuições
1ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• CÍVEL- VARA1;• FAMÍLIA, SUCESSÕES E INTERDITOS – VARA 1;• CONSUMIDOR (CÍVEL E CRIMINAL);• REGISTROS PÚBLICOS, INCLUSIVE HABILITAÇÃO DE CASAMENTO;
2ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• INFÂNCIA E JUVENTUDE (CÍVEL E CRIMINAL);• IDOSO (CÍVEL E CRIMINAL);• PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL E CRIMINAL);
3ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• CÍVEL- VARA 2;• FAMÍLIA, SUCESSÕES E INTERDITOS – VARA 2;• CIDADANIA (CÍVEL E CRIMINAL), INCLUSIVE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO;• FUNDAÇÕES: FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E TERCEIRO SETOR;• MEIO AMBIENTE (CÍVEL E CRIMINAL), INCLUSIVE HABITAÇÃO, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO;
4ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• CRIMINAL- VARA 1;• JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL;• JÚRI;
5ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• TÓXICOS;• VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER (CÍVEL E CRIMINAL);



6ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• PATRIMÔNIO PÚBLICO E MORALIDADE ADMINISTRATIVA (CÍVEL E CRIMINAL);• FAZENDA PÚBLICA;
7ª Promotoria de Justiça (criada pela Lei 14.110/2019)	<ul style="list-style-type: none">• CRIMINAL- VARA 2;• CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL;• EXECUÇÕES PENAIS.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

SALA DAS SESSÕES, 11 de maio de 2020.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício.

CLEONICE DE SOUZA LIMA

Corregedora-Geral do Ministério Público

Membros: Procuradores de Justiça Elna Leite Ávila Rosa, Marília de Campos Souza, José Cupertino Aguiar Cunha, Achiles de Jesus Siquara Filho, Franklin Ourives Dias da Silva, Maria das Graças Souza e Silva, Natalina Maria Santana Bahia, Terezinha Maria Lôbo Santos, Sônia Maria da Silva Brito, Míria Valença Gois, Lícia Maria de Oliveira, Eny Magalhães Silva, Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo, Aderbal Simões Barreto, Maria Adélia Bonelli Borges Teixeira, Marco Antônio Chaves da Silva, Geder Luiz Rocha Gomes, Aurisvaldo Melo Sampaio e Paulo Gomes Júnior; e o Membro convocado, Procurador de Justiça Daniel de Souza Oliveira Neto.//